



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 060/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de placa de proibido estacionar na Rua Monsenhor Deolindo Coelho, Bairro Rosário".

JUSTIFICATIVA:

O estacionamento irregular de veículos no local tem dificultado a realização de manobras e conversões na via, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança do tráfego. A sinalização adequada é medida necessária para ordenar o uso do espaço viário e garantir melhores condições de circulação para todos os usuários.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de abril de 2026.

Rafael Gonçalves Silva
RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

